DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital 3
Licitações e Contratos 9
Homologação / Adjudicação 9
Extrato 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

Ubirajara Prefeitura de ADM 2025 - 2028 Cuidando e Avançando

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP
PRAÇA PORCINO ANTÔNIO DE LIMA, 530 - CEP 17440-029 - UBIRAJARA-SP

DECRETO Nº 027, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEILA ALVIM BORDIM, Prefeita de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, pelos fundamentos a seguir expostos:

Considerando que no dia 20 de novembro, é feriado da Consciência Negra;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Ubirajara, no dia 21 de novembro (sexta-feira).

Artigo 2º- - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, que deverão manter escalas de trabalho determinadas pelos respectivos secretários municipais, de forma a não prejudicar o atendimento à população.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ubirajara, 17 de novembro de 2025

LEILA ALVIM BORDIM
Prefeita de Ubirajara

Registrado e publicado na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP
PRAÇA PORCINO ANTÔNIO DE LIMA, 530 - CEP 17440-029 - UBIRAJARA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2025

Processo Seletivo Simplificado por Títulos

Professores Especialistas e Professores de Sala Regular da Rede Municipal de Ubirajara – Cadastro de Reserva para Substituição em Período Adverso

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital estabelece normas para classificação interna, exclusivamente por **prova de títulos**, visando compor cadastro de reserva para substituição, em período adverso, nos seguintes casos:

I – Professores Especialistas efetivos das áreas de Artes, Educação Física, Inglês, Educação Especial e Enriquecimento Curricular, para substituição em salas regulares;

II – Professores de sala regular (regência de classe) efetivos, para substituição nas áreas de especialistas (Artes, Educação Física, Inglês, Educação Especial e demais áreas correlatas).

1.2. A convocação observará a ordem de classificação e a necessidade de cada unidade escolar municipal.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado:

I – Professores da Rede Municipal de Ensino de Ubirajara/SP efetivos ocupantes de cargo de sala regular (regência de classe) com pós-graduação, complementação ou segunda graduação em Artes, Educação Física, Inglês, Educação Especial, interessados em compor cadastro para substituição nas áreas de especialistas, conforme necessidade da Rede.

II – Professores da Rede Municipal de Ensino de Ubirajara/SP efetivos ocupantes de cargo de Especialista nas áreas de Artes, Educação Física, Inglês, Educação Especial, com formação/complementação em pedagogia, interessados em compor cadastro para substituição em sala regular;

2.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, indicar a modalidade de participação:

a) Professor de sala regular interessado em substituir na área de especialista (especificar área);

b) Professor Especialista interessado em substituir em sala regular.

3. DAS INSCRIÇÕES (SEM TAXA)

3.1. Período: de 18 a 26 de novembro de 2025 (dias úteis).

3.2. Horário: das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.

3.3. Local de entrega dos títulos e formulário de inscrição: Secretaria Municipal da Educação – Rua Major Leônidas Vieira, 455, Centro, Ubirajara/SP.

3.4. Taxa: não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.5. O candidato deverá preencher formulário de inscrição devidamente assinado (Anexo I);

3.6. O candidato deverá entregar envelope contendo:
- Cópias dos títulos, conforme modalidade de participação e item 4 deste Edital.

4. DOS REQUISITOS E DA PONTUAÇÃO

A classificação será exclusivamente por títulos, até o máximo de 100 (cem) pontos, conforme a modalidade de participação:

4.1. Modalidade B – Professores de sala regular que desejam substituir especialistas

Quadro A – Pontuação

Item	Título	Critério de aceitação	Pontos
4.2.1	Pós-graduação lato sensu ou segunda graduação na área dos especialistas.	1 (uma) pós-graduação lato sensu, mínimo 360h ou graduação, reconhecidas pelo MEC, nas áreas de Artes, Inglês, Educação Física, Educação Especial	50 pontos
4.2.2	Cursos de aperfeiçoamento	Até 2 (dois) cursos na mesma área da pós-graduação ou graduação	25 pontos cada (máx. 50 pontos)

	(mesma área da pós – 180h)	apresentada, com carga horária mínima de 180h cada, com certificação válida.	

Total máximo (Modalidade B): 100 pontos.

4.2. **Modalidade A – Professores Especialistas que desejam substituir professores de sala regular**

Quadro B – Pontuação

Item	Título	Critério de aceitação	Pontos
4.1.1	Licenciatura em Pedagogia	Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou complementação pedagógica, reconhecido pelo MEC. Obrigatório.	40 pontos
4.1.2	Pós-graduação lato sensu (Educação)	Até 3 (três) cursos lato sensu, mínimo 360h, reconhecidos pelo MEC, na área da Educação ou área correlata. Conta-se 1 por título distinto.	20 pontos cada (máx. 60 pontos)

Total máximo (Modalidade A): 100 pontos.

4.3. Observações gerais (ambas as modalidades)

a) Será desconsiderado título sem comprovação formal (diploma/certificado com carga horária, instituição e área).

b) Não serão pontuadas pós-graduações duplicadas (mesmo curso/mesma instituição/mesmo certificado).

c) Títulos apresentados após o prazo de inscrição não serão aceitos.

d) Em caso de apresentação de mais títulos do que o limite previsto, serão considerados apenas aqueles que garantirem a maior pontuação possível dentro das regras estabelecidas.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade na pontuação final, aplicam-se, sucessivamente:

I – Maior número de títulos válidos considerados na pontuação;

II – Maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ubirajara;

III – Maior idade;

IV – Sorteio público, se necessário.

6. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período	Local/Meio
Publicação deste Edital	18/11/2025	Diário Oficial do Município
Entrega das inscrições e títulos	18 a 26/11/2025	SME – Rua Major Leônidas Vieira, 455
Divulgação da Classificação Preliminar	01/12/2025	Diário Oficial do Município e grupo da escola
Prazo para Recurso (opcional)	02 e 03/12/2025	Protocolo na SME
Divulgação do Resultado Final/Homologação	05/12/2025	Mural/Portal da SME
Início da vigência do cadastro de reserva	02/02/2026	SME

Parágrafo único. Datas posteriores à classificação (recursos/homologação) poderão ser ajustadas por necessidade administrativa, com nova comunicação oficial.

7. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Comissão de Avaliação, designada por Portaria Nº19/2025, pontuará os títulos conforme os Quadros A e B do item 4 deste Edital.

7.2. Será publicada Lista de Classificação Preliminar, em ordem decrescente de pontuação, indicando explicitamente a modalidade de participação de cada candidato.

7.3. Encerrado o prazo e julgados os recursos, será publicado o Resultado Final/Homologação, com a classificação definitiva.

7.4. A classificação terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8. DAS CONVOCAÇÕES

8.1. A convocação para substituição observará a ordem de classificação, a modalidade de participação e as necessidades das unidades escolares, podendo ocorrer por telefone institucional, mensagem eletrônica e/ou publicação no mural/portal da SME.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ao se inscrever, o candidato declara ciência e aceite integral das regras deste Edital.

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e pela Secretaria Municipal da Educação.

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ubirajara, 18 de novembro de 2025.

RODRIGO MACEDO DE MELO
DIEGUES:34642317805

Assinado de forma digital por RODRIGO MACEDO DE MELO DIEGUES:34642317805
Dados: 2025.11.18 09:50:19 -03'00'

Secretário Municipal da Educação de Ubirajara/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA - SP
PRAÇA PORCINO ANTÔNIO DE LIMA, 530 - CEP 17440-029 - UBIRAJARA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____
CPF: _____ RG: _____Data de nascimento: ___/___/____
Cargo efetivo: _____ Data de ingresso no cargo efetivo: ____/____/____
Telefone/WhatsApp: _____

Processo Seletivo por Títulos – Substituição em Período Adverso

Modalidade (assinale):

( ) A – Professor Especialista que deseja substituir em sala regular

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	CONTAGEM
A)Diploma em curso de Pedagogia Licenciatura Plena ou complementação pedagógica em acordo com o Parecer CEE 78/93: (Apenas 01 titulo):	40	
B)Especialização(latu sensu) (Pós Graduação) com no mínimo 360h. (máx. 3 cursos)	60 (20 CADA)	
TOTAL	100	

****

( ) B – Professor de sala regular que deseja substituir na área de especialista:

( ) Artes ( ) Educação Física ( ) Inglês ( ) Educação Especial ( ) Outra área correlata: _____

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	CONTAGEM
A)Especialização(latu sensu) (Pós Graduação) com no mínimo 360h ou 2ª graduação. (1 TÍTULO): Artes, Educação Física, Inglês, Educação Especial	50	
B) Aperfeiçoamento, com no mínimo 180h na área correlata à pós-graduação (2 TÍTULOS)	50 (25 CADA)	
TOTAL	100	

Declaração:
Declaro que as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros, responsabilizando-me civil, administrativa e criminalmente por eventuais falsidades.

Assinatura do candidato: _____ Data: ____/____/2025

_____
Secretário Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Ubirajara

Praça Porcino Antônio de Lima, 530 , Centro - Ubirajara - SP Cep 17.440-000
CNPJ 46.231.882/0001-05

ADJUDICAÇÃO

Após o término do PREGÃO ELETRONICO nº 12/2025 sem a manifestação para interposição de recursos, eu, LUIZ CARLOS LOPES, pregoeiro oficial, fiz a adjudicação do objeto do presente PREGÃO ELETRONICO, das seguintes empresas com os seguintes valores:

LEONICIO ROBERTO LOTERIO 31206422823, com o valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) - Item: 2,

CIRURGICA IZAMED LTDA, com o valor de R$ 2.895,00 (dois mil , oitocentos e noventa e cinco reais) - Item: 1.

Valor Total da Licitação: 3.745,00

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 17 de Novembro de 2025.

LEILA ALVIM BORDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ubirajara
Praça Porcino Antônio de Lima, 530 , Centro - Ubirajara - SP Cep 17.440-000
CNPJ 46.231.882/0001-05

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, e na melhor de direito, considerando a regularidade do presente processo e após parecer expedido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Ubirajara, HOMOLOGO o(a) presente PREGÃO ELETRONICO, 12/2025, para que surta seus regulares efeitos de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA, 17 de Novembro de 2025

LEILA ALVIM BORDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ubirajara
Praça Porcino Antônio de Lima, 530 , Centro - Ubirajara - SP Cep 17.440-000
CNPJ 46.231.882/0001-05

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, e na melhor de direito, considerando a regularidade do presente processo e após parecer expedido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Ubirajara, HOMOLOGO o(a) presente PREGÃO ELETRONICO, 11/2025, para que surta seus regulares efeitos de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA, 17 de Novembro de 2025

LEILA ALVIM BORDIM
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo	Nº. 098/2025
Modalidade Pregão Eletrônico	Nº. 012/2025
Contrato n°	Nº. 066/2025
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA N° 11690387000123001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada	CIRURGICA IZAMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.967.916/0001-02, sediada na Avenida Deputado Emilio Carlos, nº 1473- Limão – CEP 02721-100 - São Paulo – SP.
Valor Total	R$ 2.895,00 (Dois mil oitocentos e noventa e cinco reais)
Vigência do Contrato	Até 06 (seis) meses após assinatura do contrato

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 17 de novembro de 2025.

Leila Alvim Bordim
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo	Nº. 098/2025
Modalidade Pregão Eletrônico	Nº. 012/2025
Contrato n°	Nº. 067/2025
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA N° 11690387000123001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada	36.105.272 LEONICIO ROBERTO LOTERIO, inscrita no CNPJ sob nº 36.105.272/0001-01, com sede à Rua José Xavier Dias, n° 463, Centro, CEP: 17.430-009, na cidade de Alvinlândia/SP.
Valor Total	R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais)
Vigência do Contrato	Até 06 (seis) meses após assinatura do contrato

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 17 de novembro de 2025.

Leila Alvim Bordim
Prefeita Municipal

Extrato

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo	Nº. 042/2025
Modalidade Pregão Presencial	Nº. 008/2025
Contrato n°	Nº. 028/2025
Objeto	Constitui objeto do presente termo a rescisão consensual do Contrato nº 028/2025, celebrado em 13 de maio de 2025, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme Pregão Presencial nº 008/2025 e Termo de Referência, nos termos do inciso II do art. 138 da Lei nº. 14.133/21.
Contratada	LAZARO PEREIRA LIMPEZA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.889.461/0001-08, com sede Rua Roque Soares Correa, n° 214, Centro, CEP: 17.440-000, na cidade Ubirajara/SP.
Vigência Rescisão de Contrato	A partir de 17 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 17 de novembro de 2025.

Leila Alvim Bordim
Prefeita Municipal